



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**

RESOLUÇÃO N° 001/2016.

**QUE FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO  
PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade no que dispõe o art. 29, VII, "a" a "f", art. 29, VIII, art. 37, XI e art. 29-A Constituição Federal, art. 19 c/c art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 45 parágrafo único e art. 120, §4º da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que o **Plenário APROVOU** e o Presidente da Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução.

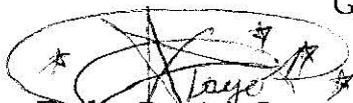
**Art. 1º.** Fixa o Subsídio Mensal dos VEREADORES de Goianésia do Pará, Estado do Pará, para o Mandato Parlamentar no período de 2017 a 2020, correspondente a 14ª Legislatura, em R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte e reais).

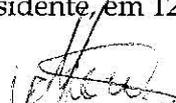
**Parágrafo único.** O Subsídio Mensal de que trata o *caput* deste artigo poderá ser atualizado, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado à remuneração dos Servidores Públicos Municipais, em razão da Revisão Geral Anual dos mesmos, observados os critérios e limites Constitucionais e legais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 2016.

  
**Darlan Protázio Lago**  
Vereador Presidente

  
**VALDIR FERREIRA DE SOUSA**  
Vereador Vice-Presidente

  
**ANTONIO CALIXTO BEZERRA**  
Vereador 1º Secretário

  
**ANTONIO CARLOS M. DA SILVA**  
Vereador 2º Secretário